

---

**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N° 001/2023/SEMTRAS**

**Edital de credenciamento de produtores da agricultura familiar para participar do Programa Alimenta Brasil – PAB, modalidade Compra e Doação Simultânea, no município de Breves-PA.**

A Prefeitura Municipal de Breves, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça 3 de Outubro, Centro, Breves/PA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.879.389/0001-94, vem, por intermédio da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social – SEMTRAS, inscrita no CPNJ sob o nº 06.919.826/0001-35, representada neste ato pela Secretária Municipal Senhora Joselice Caramês de Melo, realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios, no âmbito do Programa Alimenta Brasil, nos termos da legislação regente, em especial a Lei nº 14.284, de 29 de dezembro de 2021, Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021, de agricultores familiares e empreendedores familiares rurais, destinados ao abastecimento alimentar municipal.

## 1. DO PROGRAMA

O Alimenta Brasil é o programa de aquisição de alimentos, que tem como objetivo ampliar o acesso à alimentação e incentivar a produção de agricultores familiares, extrativistas, pescadores artesanais, povos indígenas e demais populações tradicionais.

Por meio de compra direta, o poder público adquire alimentos produzidos por esses agricultores e os destina à famílias em situação de insegurança alimentar da rede socioassistencial. São finalidades do Programa Alimenta Brasil:

- I - Incentivar a agricultura familiar e promover a sua inclusão econômica e social, com fomento à produção sustentável;
- II - Promover o acesso à alimentação, em quantidade, qualidade e regularidade necessárias, às pessoas em situação de insegurança alimentar e nutricional, sob a perspectiva do direito humano à alimentação adequada e saudável;
- III - Fortalecer circuitos locais e regionais e redes de comercialização;
- IV - Incentivar hábitos alimentares saudáveis em nível local e regional.

## 2. DO OBJETIVO

Seleção e credenciamento de produtores e empreendedores da agricultura familiar em atendimento a Portaria nº 201 de 30 de junho de 2022, publicada pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome – MDS, para fornecimento de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar conforme especificação elencada no Anexo I deste edital, através de Plano Operacional celebrado entre o MDS e o Município de Breves, estado do Pará, por meio da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social – SEMTRAS, órgão executor do Programa Alimenta Brasil – PAB, modalidade Compra e doação Simultânea 2023.

### 3. DOS FORNECEDORES ELEGÍVEIS

**a)** O beneficiário fornecedor será caracterizado de acordo com os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006, que considera agricultor familiar e empreendedor familiar rural aquele que pratica atividades no meio rural, atendendo, simultaneamente, aos seguintes requisitos:

I - Não detenha, a qualquer título, área maior do que 4 (quatro) módulos fiscais;

II - Utilize predominantemente mão de obra da própria família nas atividades econômicas do seu estabelecimento ou empreendimento;

III – Tenha percentual mínimo da renda familiar originada de atividades econômicas rural do seu estabelecimento ou empreendimento;

IV - Dirija seu estabelecimento ou empreendimento com sua família.

**b)** O beneficiário fornecedor deve estar com o CPF (Cadastro de Pessoa Física) em situação **regular** junto a Receita Federal.

**c)** A DAP (Declaração de Aptidão ao Pronaf) ou CAF (Cadastro do Agricultor Familiar) deve constar como **atualizada** no SISALIMENTA (Sistema de Informações do Programa Alimenta Brasil).

**d)** Estará inelegível o beneficiário fornecedor cuja DAP/CAF esteja com validade **vencida** no SISALIMENTA, embora conste como atualizada no MAPA.

**e)** Estará inelegível o beneficiário fornecedor com pendências ou suspensão de distribuição junto a Vigilância Sanitária.

**f)** Estará inelegível o beneficiário fornecedor com vínculo empregatício junto ao município, estado ou união.

**g)** Todos os agricultores familiares habilitados neste edital serão inseridos na proposta de participação. Caso algum fornecedor não atenda a demanda da unidade executora, os demais serão convocados a iniciarem o fornecimento, classificados conforme critérios deste edital.

### 4. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA O CREDENCIAMENTO

**a)** O beneficiário fornecedor será identificado pela sua inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF, da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda. A comprovação da aptidão do beneficiário fornecedor será feita por meio da apresentação:

I – Da Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (DAP – Pronaf);

II – Cópia Legível dos documentos de identificação (RG e CPF).

**PODER PÚBLICO MUNICIPAL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

---

III – Proposta de Fornecimento de Alimentos (Anexo II).

VI – Declaração de Produção Própria (Anexo III).

V – Comprovante ou declaração de residência.

**b)** Os beneficiários fornecedores deverão apresentar a documentação para habilitação na sede da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social – SEMTRAS, localizada na Travessa Justo Chermont, 267, Centro, Breves/PA.

## **5. DA ESTIMATIVA DE PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO**

**a)** O preço de aquisição por produto fornecido a ser pago ao agricultor familiar terá como referência a tabela de preços da Companhia Nacional de Abastecimento – CONAB – Superintendência Regional do Pará, elaborada de acordo com o Art. 7º da Resolução nº 2, de 01 de abril de 2022, do Grupo Gestor do Programa Alimenta Brasil, Secretaria de Segurança Alimentar e Nutricional.

**b)** Os recursos destinados ao pagamento dos beneficiários fornecedores serão alocados no orçamento do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome – Aquisição e Distribuição de Alimentos da Agricultura Familiar para Promoção da Segurança Alimentar e Nutricional Nacional – Crédito Extraordinário.

**c)** O limite financeiro individual por DAP/CAF/Familiar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) por ano civil, segundo ao que estabelece o Art.º. 19 do Decreto nº 10.880, de 02 de dezembro de 2021.

**d)** O pagamento ao beneficiário fornecedor será precedido de comprovação da entrega e da qualidade dos alimentos, por meio de documento fiscal e de termo de recebimento e aceitabilidade.

**e)** Na execução do Programa Alimenta Brasil, o pagamento será realizado pelo agente operador Banco do Brasil de forma direta ao beneficiário fornecedor através de cartão magnético individual.

**f)** O desempenho na execução física e financeira poderá implicar a revisão, por iniciativa do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, dos limites previstos, com a sua ampliação ou redução, conforme o caso.

## **6. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS**

**a)** Os gêneros alimentícios deverão ser entregues na Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social – SEMTRAS, situado à Travessa Justo Chermont, 267, Centro, Breves/PA, com entrega semanal a ser definida pela Coordenação Municipal do Programa Alimenta Brasil, pelo período equivalente a proposta/plano operacional em vigência.

**b)** Os produtos devem apresentar bom estado de conservação, higienizados, livres de substâncias, parasitas/insetos e objetos estranhos ao gênero alimentício. Os

**PODER PÚBLICO MUNICIPAL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

produtos deverão ser entregues devidamente embalados/acondicionados e identificados com etiquetas contendo o nome do fornecedor.

c) Todos os produtos que apresentarem problemas de qualidade ou impróprios para consumo deverão ser prontamente trocados, sem nenhum ônus para a Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social.

## 7. DA SELEÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO CREDENCIAMENTO

Serão selecionados **59 agricultores**, entre eles **40 mulheres** e **19 homens**. Os selecionados habilitados para participar deverão assinar o Termo de Compromisso de Entrega celebrado com a unidade executora, representada pela Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social – SEMTRAS. Os Beneficiários Fornecedores selecionados e habilitados participarão da execução do plano operacional nº 03631-2022-1501808 com vigência de 12 (doze) meses.

O resultado do credenciamento será divulgado através de lista física que será disponibilizada na Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social – SEMTRAS e por meio de contato telefônico com os fornecedores habilitados.

O cronograma da seleção seguirá as seguintes datas e eventos:

EVENTOS	DATAS
Lançamento do Edital	27/02/2023
Período de Credenciamento	27/02/2023 a 03/03/2023
Resultado do Credenciamento	06/03/2023

## 8. DOS ANEXOS

Anexo I – Lista de Produtos e Preços.

Anexo II – Modelo de proposta para beneficiários fornecedores.

Anexo III – Modelo de declaração de produção própria do agricultor familiar para Beneficiários Fornecedores.

**JOSELICE CARAMÊS DE MELO**  
Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social  
Portaria nº 007/2021

PODER PÚBLICO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

**ANEXO I**

Atualização: janeiro/2023

PREÇOS DE REFERÊNCIA DE AQUISIÇÃO DOS ALIMENTOS DO PAB, PREÇOS EM QUILOGRAMA.			
FRUTAS			
Nº	Produto	Unidade	R\$
1	ABACATE	kg	R\$ 3,17
2	ABACAXI – FRUTO	kg	R\$ 1,76
3	ACEROLA – FRUTO	kg	R\$ 4,36
4	BACURI	kg	R\$ 1,89
5	BANANA BRANCA	kg	R\$ 3,64
6	BANANA COMPRIDA/TERRA	kg	R\$ 3,00
7	BANANA MYSORE	kg	R\$ 1,33
8	BANANA PRATA	kg	R\$ 1,93
9	BURITI	kg	R\$ 1,32
10	CAJU - FRUTO	kg	R\$ 10,00
11	COCO SECO	kg	R\$ 2,49
12	COCO VERDE	kg	R\$ 0,95
13	CUPUAÇU - FRUTO	kg	R\$ 2,71
14	GOIABA - FRUTO	kg	R\$ 2,90
15	GRAVIOLA - FRUTO	kg	R\$ 10,00
16	JACA	kg	R\$ 1,22
17	LARANJA - FRUTO	kg	R\$ 1,27
18	LARANJA LIMA	kg	R\$ 4,99
19	LIMÃO – FRUTO	kg	R\$ 1,75
20	LIMÃO GALEGO	kg	R\$ 2,24
21	LIMA	kg	R\$ 5,42
22	MAMÃO	kg	R\$ 3,96
23	MANGA – FRUTO	kg	R\$ 2,23
24	MARACUJÁ	kg	R\$ 5,01
25	MELÃO	kg	R\$ 3,54
26	MELANCIA	kg	R\$ 1,89
27	MILHO VERDE	kg	R\$ 3,11
28	MURUCI - FRUTO	kg	R\$ 6,41
29	PIQUIÁ	kg	R\$ 4,38
30	PITAYA	kg	R\$ 10,83
31	PUPUNHA - FRUTO	kg	R\$ 5,27
32	TANGERINA	kg	R\$ 5,38
33	TAPEREBÁ – FRUTO	kg	R\$ 3,46
34	TUCUMÃ	kg	R\$ 4,25
35	UXI – FRUTO	kg	R\$ 4,40

HORTALIÇAS			
Nº	Produto	Unidade	R\$
36	ALFAVACA	kg	R\$ 8,20
37	ACELGA	kg	R\$ 4,75
38	AGRIÃO	kg	R\$ 13,75
39	ALFACE	kg	R\$ 4,71
40	ALFACE ROXA / AMERICANA	kg	R\$ 8,37
41	ALFACE HIDROPONICA	kg	R\$ 7,46
42	ABÓBORA	kg	R\$ 1,90

**PODER PÚBLICO MUNICIPAL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

43	ABOBRINHA	kg	R\$ 2,78
44	COENTRO	kg	R\$ 14,99
45	COUVE	kg	R\$ 4,47
46	COUVE – FLOR	kg	R\$ 6,51
47	CARÁ	kg	R\$ 6,17
48	CARURU	kg	R\$ 2,39
49	CEBOLA	kg	R\$ 4,30
50	CEBOLINHA	kg	R\$ 12,13
51	CENOURA	kg	R\$ 4,92
52	CHICÓRIA	kg	R\$ 8,96
53	CHUCHU	kg	R\$ 2,50
54	BATATA DOCE	kg	R\$ 1,50
55	BATATA ING.LAVADA	kg	R\$ 4,96
56	BERINJELA	kg	R\$ 4,12
57	BETERRABA	kg	R\$ 3,44
58	ESPINAFRE	kg	R\$ 3,28
59	FEIJÃO CARIOQUINHA	kg	R\$ 7,36
60	FEIJÃO PRETO	kg	R\$ 6,88
61	FEIJÃO VERDE	kg	R\$ 4,48
62	FEIJÃO CAUPI	kg	R\$ 5,64
63	GENGIBRE	kg	R\$ 6,20
64	HORTELÃ	kg	R\$ 8,03
65	INHAME	kg	R\$ 6,73
66	JAMBU	kg	R\$ 3,33
67	JILÓ	kg	R\$ 5,20
68	MANJERICÃO	kg	R\$ 9,66
69	MAXIXE	kg	R\$ 4,43
70	PEPINO	kg	R\$ 2,76
71	PIMENTA CHEIRO (Amarela)	kg	R\$ 28,43
72	PIMENTÃO VERDE	kg	R\$ 4,97
73	PIMENTINHA (Verde)	kg	R\$ 8,68
74	QUIABO	kg	R\$ 4,57
75	REPOLHO	kg	R\$ 3,30
76	RÚCULA	kg	R\$ 4,56
77	RAIZ DE MANDIOCA/MACAXEIRA	kg	R\$ 1,89
78	SALSA	kg	R\$ 15,27
79	SALSÃO	kg	R\$ 7,26
80	TOMATE	kg	R\$ 5,47
81	VAGEM	kg	R\$ 7,19
82	VINAGREIRA	kg	R\$ 1,94

<b>DIVERSOS</b>			
<b>Nº</b>	<b>Produto</b>	<b>Unidade</b>	<b>R\$</b>
83	CASTANHA DO PARÁ	kg	R\$ 10,70
84	CASTANHA DO PARÁ PROCESSADA	kg	R\$ 80,83
85	CASTANHA DE CAJU	kg	R\$ 2,71
86	CORANTE/COLORAL	kg	R\$ 7,67
87	FARINHA DE FUBÁ	kg	R\$ 5,75
88	FARINHA DE MANDIOCA	kg	R\$ 5,53
89	FARINHA DE TAPIOCA	kg	R\$ 5,81
90	GOMA DE TAPIOCA/FÉCULA	kg	R\$ 5,19

**PODER PÚBLICO MUNICIPAL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

91	PIMENTA DO REINO	lt	R\$ 24,38
AVES			
Nº	Produto	Unidade	R\$
92	FRANGO DE GRANJA	kg	R\$ 6,57
93	FRANGO CAIPIRA	kg	R\$ 14,33
94	OVOS CAIPIRA	Unidade	R\$ 0,91
PESCADO			
Nº	Produto	Unidade	R\$
95	PEIXE – PESCADOS	kg	R\$ 9,83
96	PEIXE – TAMBAQUI	kg	R\$ 9,83

POLPA DE FRUTAS			
Nº	Produto	Unidade	R\$
97	POLPA DE ABACAXI	kg	R\$ 7,37
98	POLPA DE AÇAÍ	kg	R\$ 14,00
99	POLPA DE ACEROLA	kg	R\$ 7,42
100	POLPA DE BACURI	kg	R\$ 31,08
101	POLPA DE CACAU	kg	R\$ 9,00
102	POLPA DE CAJU	kg	R\$ 7,04
103	POLPA DE CARAMBOLA	kg	R\$ 8,00
104	POLPA DE CUPUAÇU	kg	R\$ 11,18
105	POLPA DE GOIABA	kg	R\$ 7,42
106	POLPA DE GRAVIOLA	kg	R\$ 11,48
107	POLPA DE MANGA	kg	R\$ 6,70
108	POLPA DE MARACUJÁ	kg	R\$ 12,44
109	POLPA DE MURUCI	kg	R\$ 10,44
110	POLPA DE PITAYA	kg	R\$ 12,33
111	POLPA DE TAMARINDO	kg	R\$ 8,31
112	POLPA DE TAPEREBA	kg	R\$ 9,87

Fonte: DITEC/COAC/DEAC – CEASA/PA.

Elaboração: Segeo/Geose/Sureg-Pará/CONAB.

Nota: Preços de acordo com o Art. 7º da Resolução nº 2, de 01 de Abril de 2022, do Grupo Gestor do Programa Alimenta Brasil, Secretaria de Segurança Alimentar e Nutricional.



**ANEXO II**

**MODELO DE PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA BENEFICIÁRIOS FORNECEDORES (CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022)**

PROGRAMA ALIMENTA BRASIL – PAB – BREVES/PA			
Modalidade:	<b>Compra e Doação Simultânea</b>		Ano: <b>2023</b>
P.O nº:	<b>03631-2022-1501808</b>	Vigência:	<b>09/12/2023</b>
I – IDENTIFICAÇÃO DO AGRICULTOR FORNECEDOR			
Nome:			
CPF nº:			
DAP / CAF nº:			
Telefone:	( )		
Telefone:	( )		

II – DESCRIÇÃO DA PROPOSTA			
Produto	Quantidade	Valor (R\$) unitário	Valor (R\$) por Kg
		Total (R\$):	Total (R\$):



**ANEXO III**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA DO AGRICULTOR  
FAMILIAR PARA BENEFICIÁRIOS FORNECEDORES  
(CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022)**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº  
\_\_\_\_\_ e DAP ou CAF física nº \_\_\_\_\_, declaro, para  
fins de participação na modalidade Compra  
e Doação Simultânea, do Programa Alimenta Brasil, do Município de Breves/PA, que os  
gêneros alimentícios relacionados na proposta de venda em meu nome são oriundos de  
produção própria.

Breves/PA,     /     /

\_\_\_\_\_  
Assinatura